

# **SEMINÁRIO LEGISLATIVO SEGURANÇA PARA TODOS – PROPOSTAS PARA UMA SOCIEDADE MAIS SEGURA**

## **DOCUMENTO FINAL**

**GRUPO 1 – AÇÕES PREVENTIVAS E ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL** (medidas socioeducativas, atendimento ao adolescente infrator; assistência jurídica e permanente em todas as comarcas; Consep; regulação urbana; código de postura, etc)

### **Propostas priorizadas**

1. Viabilização urgente, pelos órgãos encarregados das políticas de educação, saúde, segurança e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, da implantação de um sistema estadual e de sistemas municipais de notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes, em todas as suas formas, em atenção ao artigo 13 do ECA (Lei Federal nº 8.069/90) e priorização, pelo Estado e pelos municípios, da criação dos serviços especiais de prevenção, bem como do aparelhamento dos serviços e instituições já existentes, de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, preconizados pelo art. 87, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Aperfeiçoamento das relações entre escola, polícia e comunidade, com o estabelecimento, pelos órgãos encarregados das políticas de educação e segurança, de parâmetros e consensos capazes de produzir uma interação mais positiva para a redução na violência nas escolas, sem gerar discriminação e quebra de confiança na relação entre os jovens e as escolas. Para fins de efetivação dessas medidas, propõe-se a inserção do debate do tema Segurança Pública, de forma transversal, em todos os conteúdos da grade curricular em que seja possível tal inclusão, ou realização de seminários ou projetos durante o ano letivo, com a participação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselhos de Segurança Pública e Conselhos Tutelares, para o debate do tema. Propõe-se ainda a capacitação dos profissionais da área de educação que ministrarão o tema e dos demais profissionais envolvidos no processo, sendo essa capacitação inserida no projeto político-pedagógico das escolas, com o envolvimento não apenas do corpo docente, mas também de profissionais das áreas de serviço social, psicologia e segurança pública, destacando-se nele o conteúdo “Educação no Trânsito”, que requer um trabalho de aprendizado e conscientização gradativos.

3. Garantia de manutenção, pelo Estado, de assistência de qualidade nos trabalhos dos Conseps, quanto à mobilização social em torno dos assuntos afetos à segurança pública, empreendendo o poder público todos os esforços para que os Conseps cumpram esse objetivo.
4. Priorização, como linha de ação das políticas oficiais de saúde, em todos os níveis, da criação e manutenção de programas eficientes de apoio e tratamento aos usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como a suas famílias, com criação de consórcios intermunicipais regionais para a implantação de centros de recuperação de dependentes químicos, que disponham de apoio médico, psicológico e ambulatorial, além de oficinas laborativas, com atenção aos que se encontram recolhidos no sistema prisional e nos centros de internação; implantação e fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPs ADr – nas cidades-pólo de Minas Gerais.
5. Estímulo à valorização dos Conselhos de Segurança Pública e à sua disseminação, em todos os municípios, como estratégia eficiente de envolvimento da sociedade e das administrações municipais nas questões de segurança pública, devendo os municípios prover os meios necessários ao seu funcionamento.

### **Demais propostas do Grupo 1**

6. Estabelecimento e priorização, pelos órgãos de educação, de procedimentos de combate permanente à evasão escolar, com envolvimento das escolas, comunidades, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e outros setores da sociedade, elegendo novos paradigmas para a postura das escolas diante dos alunos e respectivas famílias, que compreendam a utilização de recursos humanos especializados nas áreas de atendimento psicossocial, a promoção de atividades que permitam maior participação das comunidades na vida escolar e melhor utilização dos espaços das escolas pelas respectivas comunidades, em atividades culturais, esportivas, psicossociais, etc.; incentivo à ampliação do período escolar para crianças e adolescentes para oito horas/dia, propiciando a formação geral e a profissionalização dos mesmos, de acordo com especificidades de cada faixa etária.
7. Estímulo e apoio a programas como o Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) e o JCC (Jovens Construindo a Cidadania), de educação e prevenção contra o uso de substâncias entorpecentes e contra a violência, e ampliação de tais programas para todas as escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, com abertura à participação do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil, da Defensoria Pública, dos Conseps e de outras organizações da sociedade civil, além da Polícia Militar, criando-se um mecanismo de acompanhamento para as crianças depois de terem participado do programa.

8. Manutenção, aperfeiçoamento e ampliação dos programas de prevenção à criminalidade, desenvolvidos como políticas públicas, para todas as regiões da Capital e todas as cidades do interior, conforme demanda encaminhada à Superintendência de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, com a participação da Defensoria Pública.
9. Mobilização e empreendimento de esforços, pelo poder público e pela sociedade (Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e entidades representativas do setor produtivo), para que o setor empresarial cumpra integralmente a nova Lei de Aprendizagem – Lei Federal nº 10.097, de 19/12/2000 – como ferramenta de profissionalização e inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho.
10. Reavaliação, pelos órgãos encarregados da gestão do sistema prisional e socioeducativo, de seus métodos pedagógicos e estabelecimento de metodologias de ressocialização que realmente promovam a escolarização, a profissionalização e assegurem condições de reinserção social às pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e medidas socioeducativas, possibilitando um maior envolvimento dos órgãos de educação e desenvolvimento social, bem como da sociedade, na construção e implementação dos planos de atendimento à população prisional.
11. Garantia, pelo Estado, de assistência de qualidade aos egressos do sistema prisional, associada a um trabalho de preparação prévia para o retorno à sociedade e à busca de maior envolvimento da sociedade para a inclusão produtiva dos egressos, assegurada a participação da Defensoria Pública.
12. Estímulo e apoio aos municípios para que promovam iniciativas de diagnóstico dos fatores de violência e de identificação dos locais de risco, definindo medidas limitadoras dos fatores de violência nesses locais, associadas a medidas efetivas de fiscalização e à implantação, em conjunto com os órgãos de defesa social, de sistemas de vigilância e monitoramento por câmeras, e para que possam formular, com ampla participação da sociedade, seus planos de prevenção social ao crime e à violência nas zonas urbana e rural, definindo o órgão ou setor da administração que ficará encarregado da articulação e implementação das ações.
13. Realização de conferências municipais, estaduais e nacionais de segurança pública a cada três anos.
14. Realização, pela União, pelo Estado, pelos municípios e pela sociedade, de mais campanhas de desarmamento, de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e de educação para o trânsito.
15. Priorização, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Executivo Estadual, da formulação do Plano Estadual de

Atendimento Socioeducativo, prevendo programas socioeducativos de meio aberto e restritivos de liberdade para atendimento a todos os municípios e comarcas do Estado, com maior envolvimento do município na execução e financiamento das medidas de meio aberto e maior envolvimento do Estado nas medidas de internação e semiliberdade, sempre com projetos político-pedagógicos consistentes e com envolvimento da sociedade na execução das medidas.

16. Investimento, pelos municípios, na estruturação dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a capacitação permanente de seus membros, e aperfeiçoamento da legislação referente a esses órgãos, que são espaços importantes para o recebimento de denúncias e para a participação da comunidade no atendimento aos casos de violência e maus-tratos contra crianças e adolescentes.
17. Destinação de mais recursos, pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, para a criação de espaços e equipamentos de cultura, esporte e lazer nas escolas e nas comunidades urbanas e rurais, e apoio a iniciativas comunitárias na linha dos projetos Axé (Salvador) e Afro Reggae (Rio de Janeiro), criando alternativas de exercício de cidadania para a juventude.
18. Mobilização do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para urgente implantação dos centros integrados de atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional, na Capital e no interior do Estado, de modo a agilizar o atendimento e o processo de socioeducação, nos moldes exigidos pelo art. 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
19. Implementação, pelo Estado, municípios e sociedade civil, de políticas públicas de assistência às mulheres vítimas de violência e às presidiárias, garantindo educação, saúde, segurança, capacitação profissional e atendimento psicossocial, com ampliação e estruturação, nas cidades, das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams – e dos Núcleos Especializados de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, da Defensoria Pública.
20. Viabilização de recursos financeiros e técnicos, em todos os níveis de governo, para projetos de geração de renda, de capacitação profissional e de incentivo à formação de cooperativas de trabalho nas áreas de risco social e com alto índice de criminalidade.
21. Priorização, pelo Poder Executivo, em todos os níveis de governo, de projetos de urbanização e de regularização fundiária das favelas e assentamentos informais nos municípios.

## GRUPO 2 – FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA (fundos federal e estadual; sistema de segurança pública e sua manutenção)

### **Propostas priorizadas**

1. Estabelecimento, na Constituição Estadual, de um percentual mínimo destinado à função Segurança Pública, como acontece com as funções Saúde e Educação, e inclusão de um percentual similar na Constituição Federal.
2. Criação de um núcleo comum de planejamento das ações do Sistema de Defesa Social na capital e de núcleos descentralizados nas diversas regiões do Estado, que utilizem informações de todos os órgãos do Sistema, com a participação do poder público municipal e da sociedade civil, sob coordenação da Secretaria de Estado de Defesa Social.
3. Garantia de aumento orçamentário para custeio proporcional aos gastos efetivados com investimentos, nas unidades que os receberem, com atualização contínua.
4. Criação de um fundo estadual único, suplementar aos gastos efetivados pelo Tesouro do Estado, que se destine exclusivamente aos gastos com outros custeios e investimento, excetuando-se o gasto com pessoal, com vinculação na destinação dos recursos para o Sistema de Defesa Social, com possibilidade de apresentação de projetos pela sociedade civil organizada e pelo poder público municipal.
5. Previsão, em lei, do não-contingenciamento dos recursos destinados aos órgãos integrantes do Sistema de Defesa Social, com vistas a manter a continuidade dos serviços prestados à população.

### **Demais propostas do Grupo 2**

6. Mensuração exaustiva de custos das atividades do Sistema de Defesa Social, mediante a utilização de ferramentas de gestão, para melhorar a tomada de decisão de investimentos, com vistas a otimizar os gastos efetuados com segurança pública, vinculando-se a execução ao planejamento e disciplinando a ação dos operadores do Sistema.
7. Implementação, para os integrantes do Sistema de Defesa Social, de orçamentos por programas, estabelecendo diretrizes gerais para o Sistema e objetivos específicos para os órgãos, observada a regionalização do planejamento, através dos núcleos.
8. Demonstração dos recursos gastos com folha de pessoal e daqueles gastos com outros custeios e investimento, de modo a tornar clara, para os gestores e a sociedade civil, a destinação dos recursos.

9. Criação de instrumentos de controle social que contribuam para a gestão do Sistema de Defesa Social, a fim de garantir o acesso e a transparência nos gastos efetivados, aumentando a credibilidade necessária ao Sistema para atrair novos investimentos da administração pública e da sociedade.
10. Sistematização do debate participativo sobre o tema Segurança Pública nos municípios, de modo a estimular o diálogo e a busca de soluções aplicáveis a cada região.
11. Levantamento dos recursos aplicados nos órgãos do Sistema de Defesa Social, pelos municípios e pela sociedade civil, mediante o estabelecimento de convênios e outras formas de parceria, para evidenciar os investimentos e despesas correntes necessárias ao aparato da segurança pública que não estejam consignados no orçamento do Estado.
12. Fomento à criação de fundos municipais de segurança pública.
13. Incentivo fiscal, nos moldes do ICMS Cultural, para os municípios que investem no Sistema de Defesa Social.
14. Estabelecimento de formas de financiamento para estruturar e manter em funcionamento os Conselhos de Segurança Pública.

**GRUPO 3 – SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E COMPARTILHAMENTO DA INFORMAÇÃO** (atuação integrada da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Ministério Público, do Judiciário e da Defensoria Pública para o aperfeiçoamento do sistema; sistema prisional e execução penal)

### **Propostas priorizadas**

1. Criação/formatação de um banco de dados que possa ser compartilhado pelas forças policiais estadual e federal, bem como pelo Corpo de Bombeiros Militar, como forma de facilitar o trabalho dessas instituições; instituição de um banco de registros digitalizado dos indivíduos arrolados em investigações policiais, visando à plena integração entre os sistemas do ciclo policial e os sistemas do ciclo criminal, com a adoção do padrão internacional de registro computadorizado das impressões digitais de indivíduos (Afis) para agilizar e objetivar a identificação das pessoas.
2. Criação de vagas exclusivas para presos provisórios, extinguindo-se as carceragens em delegacias e criando-se mecanismos para agilizar os processos para decisão da situação desses presos; criação de vagas específicas para presos ex-policiais civis e militares, agentes penitenciários e bombeiros militares; aumento de vagas, em penitenciárias, para presos condenados;

realização periódica, pela Vigilância Sanitária, de inspeções nos estabelecimentos prisionais.

3. Viabilização urgente, pelo Estado, da implantação, em todas as comarcas, com envolvimento dos municípios e da sociedade civil, de casas de albergados e programas de penas alternativas, de penas restritivas de direitos e de acompanhamento da suspensão condicional da pena e do livramento condicional; criação de força-tarefa comunitária de reinserção social para acompanhar o preso em livramento condicional.
4. Intensificação das ações integradas que visem efetivar o princípio da humanização das penas, com o objetivo de reduzir e controlar os níveis de reincidência criminal e de aumentar os índices de ressocialização, com a participação das Polícias Civil e Militar, nas suas atividades-fim, do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, esta com participação na fase pré-processual, inclusive.
5. Implementação efetiva da titularidade da assistência judiciária, prioritariamente nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Complementar 65 e do art. 134 da Constituição Federal, com dotação orçamentária compatível e criação do serviço de plantão para casos de flagrante e urgência, celebrando-se convênios com instituições de ensino.

### **Demais propostas do Grupo 3**

6. Expansão da política de criação de áreas integradas para todo o Estado, com estabelecimento da equivalência de responsabilidade territorial entre unidades das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e prefeituras e com adequação de seus quadros.
7. Fortalecimento das Polícias Militar e Civil na execução de suas atividades-fim, desonerando-as da custódia e escolta de detentos.
8. Criação de equipe de apoio multidisciplinar (estatísticos, cientistas sociais, psicólogos, assistentes sociais, criminólogos, filósofos, etc.) para subsidiar os policiais civis, militares e dos bombeiros militares responsáveis por uma área integrada, com produtos de análise criminal: identificação dos principais crimes na área integrada, formas de atuação do criminoso, redes sociais envolvidas no crime, etc.
9. Encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de criação de cédula única de identidade.
10. Criação de lei que vede a instalação de nova comarca, pelo Tribunal de Justiça, em município onde não haja cadeia pública e não haja núcleo da Defensoria Pública.

11. Obrigatoriedade de existência de um defensor público em cada unidade prisional e em cada Centro de Internação de Adolescentes, e de uma Vara de Execução Penal nas comarcas onde existam penitenciárias.
12. Aplicação da obrigatoriedade, por parte do Estado, de promover atividades de estudo profissionalizante e de trabalho para presos já sentenciados, adotando-se o princípio da auto-sustentabilidade.
13. Priorização, na aplicação da Lei 9.099/95, das penas restritivas de direito e prestações alternativas, em detrimento da pena de pagamento de cestas básicas, privilegiando ainda a metodologia da justiça restaurativa nos casos em que for pertinente.
14. Implantação da metodologia Apac como política pública de execução penal no Estado de Minas Gerais, por seu objetivo de promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena, incentivando a criação de conselhos da comunidade, nos termos da Lei 7.210 – Lei de Execução Penal –, de 11 de julho de 1984.
15. Ampliação das ações de ressocialização de egressos do sistema prisional, com o credenciamento, pelo Estado, de setores organizados da sociedade civil que apresentem projetos de ressocialização de egressos, ou de apoio à família do preso condenado ou da pessoa presa para investigação.
16. Construção, pelo Estado, em parceria com os municípios, de centros de apreensão provisória para adolescentes em conflito com a lei, dotando-os de infra-estrutura, de equipe interdisciplinar para o seu funcionamento e garantindo-se a prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública.

#### **GRUPO 4 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (capacitação profissional, treinamento e valorização)**

##### **Propostas priorizadas**

1. Retorno do delegado de polícia às carreiras jurídicas.
2. Valorização remuneratória das carreiras dos integrantes dos órgãos e instituições que compõem o Sistema de Defesa Social, com a fixação de subsídio, na forma da Constituição Federal, para as carreiras envolvidas na Defesa Social, com valores compatíveis com a natureza de suas atribuições, preservando a hierarquia e a proporcionalidade, devendo os valores serem pagos aos servidores ativos ou aposentados.
3. Garantias funcionais para os delegados de polícia nos mesmos moldes dos defensores públicos, procuradores de Estado, promotores de justiça e juízes de direito.

4. Transformação do atual nível médio das carreiras estritamente policiais da Polícia Civil em nível superior.
5. Criação e/ou ampliação de um quadro de servidores civis, para o exercício de atividades administrativas, na Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Defensoria Pública.

#### **Demais propostas do Grupo 4**

6. Regulamentação do instituto de aposentadoria especial para todos os operadores de segurança pública e alteração na legislação estatutária dos servidores militares e policiais civis, de forma a possibilitar a aposentadoria proporcional a partir de 25 anos de serviço efetivo.
7. Garantia de autonomia gerencial, financeira e orçamentária para a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, através de contrato de gestão.
8. Adoção e implementação da Matriz Curricular Nacional nas Academias de Polícia, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).
9. Extensão, aos postos hierarquicamente superiores, do benefício da promoção com dez anos na mesma graduação, para todos os operadores do Sistema de Defesa Social.
10. Exigência de curso de especialização em gestão pública, em nível de pós-graduação, para promoção de delegado e demais carreiras para classe especial.
11. Capacitação e treinamento, para o exercício da polícia judiciária e de investigação criminal, para os servidores que, em função de mudanças na carreira, foram transformados em agentes de polícia.
12. Criação de uma Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.
13. Agilização no processo de consolidação da nova Lei Orgânica Estadual da Polícia Civil; elaboração de código de ética da Polícia Civil e dos agentes penitenciários e socioeducativos; criação do manual de procedimentos para a Polícia Civil (Normas Gerais de Ação); e aperfeiçoamento do estatuto de pessoal da Polícia Militar, com a participação dos técnicos e entidades de classe, como instrumento de padronização de princípios profissionais e de valorização dos operadores do Sistema de Defesa Social.
14. Eleição do Conselho Superior de Polícia por delegados de carreira, com mandato fixo.
15. Inamovibilidade para os oficiais militares em função de comando.
16. Criação e ampliação adequada da função de agente penitenciário, redimensionando sua carreira e seu quadro, por meio de concurso público.

17. Formatação dos cursos de treinamento e atualização continuada, com a integração de todas as carreiras que compõem o Sistema de Defesa Social, e normatização de um procedimento técnico-científico, pautado em critérios objetivos de aperfeiçoamento profissional na escolha do corpo docente que atuará nesses cursos.
18. Pagamento de verba indenizatória aos militares estaduais, policiais civis e demais servidores das carreiras de defesa social em exercício de função de comando ou que atuarem fora de sua circunscrição, com ampliação de competência, temporária ou permanente, respondendo por mais de uma comarca ou município, ou, dentro da mesma comarca, por mais de uma delegacia, observando o posicionamento na carreira do substituído.
19. Criação de verba indenizatória para policiais civis e militares e demais servidores do Sistema de Defesa Social pela atuação em pleitos eleitorais, nos moldes da que é concedida ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
20. Manutenção do porte de arma aos membros aposentados das carreiras de defesa social que o tenham assegurado em lei, mediante treinamento de habilidade para manejo e acompanhamento psicológico periódico.

### **Moção**

Moção de apoio às Apacs (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados) e reconhecimento de trabalho e metodologia como forma eficiente de execução da pena, ressocialização e redução significativa da reincidência.